



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

CONCEDE HOMENAGEM A MÃES DO MUNICÍPIO DE IRUPI ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Por ocasião dos festejos comemorativos do dia das mães, a Câmara Municipal de Irupi reunir-se-á para agradecer com homenagens 10 (dez) mães escolhidas pelos parlamentares do Município e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º- Serão concedidas as seguintes homenagens:

- I- Um buque de rosas adquirido pela Câmara Municipal;
- II- Uma mensagem em material formal e solene adquirido pela Câmara Municipal;

§1º – As mães a serem agraciadas com as respectivas Homenagens serão indicadas pelos vereadores do Município para que sejam apreciados conjuntamente.

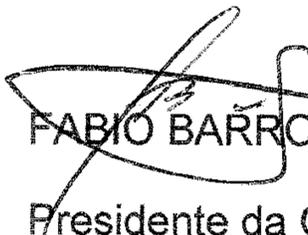
§2º- Os nomes das mães que serão homenageadas fazem parte do anexo I desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da cerimônia de homenagem correrão por conta de dotação da Câmara Municipal (001001.010310062.003-DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º. A Sessão Solene será realizada no dia 13 de maio de 2017 na Câmara Municipal de Irupi com início as 19:30 Horas.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 04 DE MAIO DE 2017.


FABIO BARROS MEDEIROS JUNIOR

Presidente da Câmara